



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Departamento de Compras

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. Nº 2.739/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105222/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2022
CONTRATO Nº. 2.739/2022

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Refeições Individuais ("Self Service e Marmitex"), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão por um período de 12 (doze) meses".

CONTRATADA: TEREZINHA DE JESUS CORDOBA DE OLIVEIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.561.378/0001-52, Inscrição Estadual n. 28.312.411-3, com sede na Avenida Nicolau Otano, nº 1357, Vila Mendonça, CEP 79.999-000, na cidade de Amambai – MS, neste ato representado pela **Sra. Terezinha de Jesus Cordoba de Oliveira**, brasileira, divorciada, empresária, portador(a) do RG n. 418.104 SSP/MS e do CPF/MF n. 407.464.291-34, residente e domiciliado(a), na Avenida Nicolau Otano, nº 1357, Apartamento 01, Vila Mendonça, CEP 79.999-000, nesta cidade de Amambai/MS.

OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Prefeitura Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, representada pelo Secretario o **Sr. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 539530 SSP/MS e o CPF nº 489.082.071-04, residente e domiciliada na Avenida General Osório, nº 286 Bairro Santo Antônio, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS, intentando manter atualizados os dados insertos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Departamento de Compras

a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai – MS, **faz registrar a retificação da CLÁUSULA QUARTA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscal de sua execução os servidores Luca Williams Bazzo Fernandes**, inscrita no CPF nº 091.980.811-52, com matrícula nº 28016-1 e **Vinicius Gimenes Pereira**, inscrita no CPF nº 091.980.811-52, com matrícula nº 28016-1, **em substituição aos servidores Rafael Martins do Nascimento**, inscrita no CPF nº 732.460.261-49, com matrícula nº 11502-1 e **José Roberto dos Santos**, inscrita no CPF nº 489.082.071-04, com matrícula nº 16792-3, **visto que estes, recentemente, foram transferidos para outro setor26 e para outros cargos.**

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL: art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que *“a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)”*.

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

Prefeitura de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, nº. 3244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS